



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Diretoria de Controle Externo dos Municípios

Exp. n.: 860/2021

De: Diretoria de Controle Externo dos Municípios

Para: Presidência

Data: 22/10/2021

Ref.: Documento protocolizado sob o nº **5972711/2020**, subscrito pelo Sr. Robson Gomes Caldeira, residente no Município de Pirapora, por meio do qual oferece denúncia em desfavor do Sr. Leandro Ricardo Rios, Presidente da Câmara Municipal de Pirapora no período de janeiro de 2017 a dezembro de 2018, tendo em vista suposta irregularidade referente à apropriação dos valores referentes ao imposto de renda retido dos servidores e dos vereadores
Relatório de Triagem nº 179/2020 da Coordenadoria de Protocolo e Triagem

Senhor Conselheiro-Presidente,

Em atendimento à determinação contida no Exp. 797/2020 da Presidência, e considerando que o Plano Anual de Fiscalização não será afetado, encaminho a análise realizada pela 1ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios - 1ª CFM.

Esta Diretoria reitera as argumentações expostas pela 1ª CFM, por meio do Exp. 75/2021.

Atenciosamente,

Heliane da Costa Ravaiani Brum
Diretora